



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

DESPACHO Nº45/R/2010

Assunto: Número de vagas, regras de acesso e calendário escolar para o 2º e 3º ciclos de estudo conducentes respectivamente aos graus de mestre e doutor - Ano lectivo 2010/11. Alteração aos Despachos nºs 11/R/2010 e 12/R/2010 - 3ª fase de candidatura

Considerando que, por motivos técnicos, não foi possível a afixação dos resultados das candidaturas da 2ª fase dos concursos ao 2º e 3º ciclo de estudos na data inicialmente estipulada nos Despachos nºs 11/R/2010 e 12/R/2010 e sendo desejável que as Comissões de Curso, enquanto Comissões de Creditação de Curso, procedam neste âmbito, à pré-creditação da formação anterior, sempre que solicitado pelo candidato;

Considerando a existência de potenciais candidatos aos 2º e 3º ciclo de estudos, que não tendo reunido condições, aquando dos prazos inicialmente estabelecidos para a candidatura, não apresentaram a mesma e que podem vir ainda a reunir condições para o efeito antes do início do ano lectivo, nomeadamente face à existência na instituição de um período especial de exames, sendo como tal de toda a conveniência, a existência de uma 3ª fase de candidatura em ambos os concursos;

Assim, nos termos das alíneas c) e d) do nº 1 e do nº 2 do artigo 24 dos Estatutos, homologados pelo despacho normativo nº 45/2008 de 21 de Agosto do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior publicado na 2ª série do Diário da República nº 168 de 1 de Setembro de 2008, determino o seguinte:

1 - É instituída, no âmbito dos concursos de candidatura ao 2º e 3º ciclo de estudos regulados respectivamente pelos despachos nº11/R/2010 e nº 12/R/2010, uma 3ª fase de candidatura em conformidade com os calendários em anexo.

2 - As vagas para a 3ª fase de candidatura são:

a. As inicialmente fixadas em que não houve colocação na 2ª fase de candidatura;



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

b. As vagas ocupadas e libertadas na sequência de uma colocação em que não se verifique a concretização da matrícula e inscrição com o pagamento da 1ª prestação - 1ª fase das propinas de inscrição, após chamada dos candidatos “não colocados” na 2ª fase de candidatura, sempre que seja o caso;

c. As vagas não ocupadas por candidatos excluídos na 2ª fase do processo de candidatura, à excepção dos candidatos excluídos por falta das habilitações exigidas que entretanto as tenham adquirido e que, nos termos da regulamentação aplicável, tenham entregue nos serviços académicos um pedido de reapreciação do processo.

3 - Em conformidade, o anexo III, ao despacho nº11/R/2010, passa a ter a redacção constante do Mapa A anexo ao presente despacho.

4 - Em conformidade, o anexo II, ao despacho nº12/R/2010, passa a ter a redacção constante do Mapa B anexo ao presente despacho.

Covilhã e UBI, 30 de Julho de 2010

O Reitor,

João António de Sampaio Rodrigues Queiroz